



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.680 DE 23 DE JULHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 380.000,00 POR RECURSOS
DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 -Fundeb – Fundo de Manut. E Desen.da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educ.

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.043 – PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL R\$ 48.000,00

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.045 – PROFISSIONAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ ESCOLA REMUNERADOS PELO MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL R\$ 101.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS R\$ 17.000,00

12.365.0061.2.047 – PROF. DA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRECHE REMUN. MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 1540 Transferência do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.048 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL R\$ 142.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 1540 Transferência do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: Sem complemento

TOTAL R\$ 380.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) da Fonte de Recurso: 1540 Transferência do FUNDEB, Detalhamento da Fonte: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, Complemento da Fonte: Sem complemento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de julho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração